



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.075/2021

**EMENTA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO,
SUSTENTABILIDADE E CULTURA DO ESPINHAÇO – INSTITUTO CRESCE.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.075/2021, de autoria do Vereador Álvaro de Azevedo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é declarar a utilidade pública do Instituto Crescer, nos termos da legislação de regência.

O Regimento Interno dessa Casa Legislativa, mais precisamente em seu artigo 98, § 4º, em sua parte inicial, traz a competência da comissão para a emissão do presente parecer:

“Art. 98. (...)”

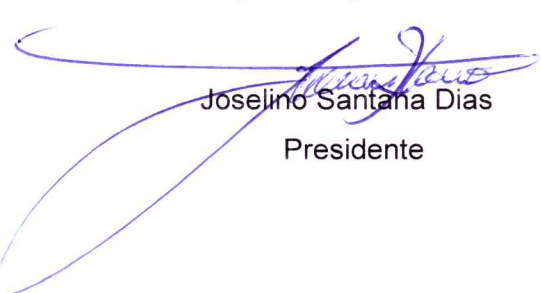
§ 4º Compete a Comissão de Serviços Públicos Municipais, emitir parecer sobre os projetos que envolvam a saúde pública, saneamento básico, higiene, assistência social e previdência, educação (...)”


Após análise, a Comissão de Serviços Públicos Municipais emite parecer favorável pelo prosseguimento do Projeto de Lei em tela.


Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 27 de agosto de 2021.


Josefino Santana Dias
Presidente


Juliana Ellen de Sales
Vice - Presidente


Cláudio José de Deus
Relator